

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 026/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), TRENA METÁLICA A LASER, FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA E TELA FACHADEIRA DESTINADO A EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL.**

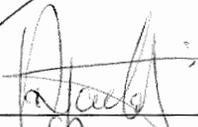
Às 14:00h (quatorze horas), do dia 28 de abril de 2017 (vinte e oito de abril de dois mil e dezessete) reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sobral, constituídos através do Ato nº 030/2017-GABPREF, para a sessão pública do processamento e julgamento do referido certame, cuja sequência de atos serão neste instrumento registrada.

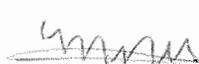
1. Aberta a sessão, o pregoeiro realizou suas instruções;
2. Estiveram presentes e foram credenciadas as empresas:
  - 2.1. **M. N DA SILVA TELES - ME**, representada pelo Sr. Robenilson Teles de Albuquerque, RG 2001015041084, SSPDC/CE;
  - 2.2. **J. OSMAR AGUIAR - ME**, representada pelo Sr. José Osmar Aguiar, RG 99031036073, SSP/CE;
  - 2.3. **A. C. AZEVEDO FILHO - ME**, representada pela Sra. Sandra Maria de Azevedo Linhares, RG 2007031028037, SSP/CE;
3. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas participantes estão aptas a participarem do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo.
4. Todas as empresas declararam ser ME ou EPP, portanto poderão usufruir dos direitos de ME no momento oportuno;
5. Esteve presente no certame o representante da Secretaria de Obras, Sr. José Stênio Araújo Mendes, para analisar as propostas;
6. O pregoeiro abriu para a sessão de lances no **lote 01**, e a empresa **M. N DA SILVA TELES - ME** foi arrematante com o valor de R\$ 5.300,00, conforme mapa comparativo em anexo. Logo em seguida, o pregoeiro abriu o envelope de habilitação e a mesma foi declarada **INABILITADA**, pois a mesma não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Federais da empresa (CNPJ) e sim da proprietária da empresa (Pessoa Física), infringindo assim o Art. 43. da LC 123/2016. Foi então chamada a segunda colocada, a empresa **A. C. AZEVEDO FILHO - ME** ficando como **arrematante** com o valor de **R\$ 5.380,00**. Logo em seguida, o pregoeiro abriu o envelope de habilitação e a mesma foi declarada **VENCEDORA**.

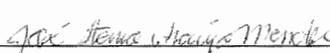
7. Os documentos apresentados no credenciamento são susceptíveis de aproveitamento para a Habilitação (conforme item 13.6.4.);
8. Os envelopes de habilitação das empresas não vencedoras foram devolvidos aos seus respectivos representantes;
9. Os licitantes renunciaram ao direito de interpor recurso;
10. Nada mais a constar, deu-se por encerrada a presente ata que segue devidamente assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e demais participantes.



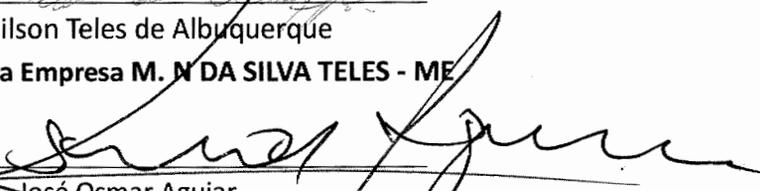
Sobral-CE, 28 de abril de 2017.

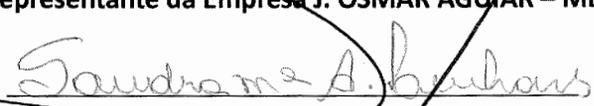
  
Ricardo Barroso Castelo Branco  
**PREGOEIRO**

  
Maria Natália Alves Alcântara  
**Apoio**

  
José Stênio Araújo Mendes  
**Representante da Secretaria de Obras**

  
Robenilson Teles de Albuquerque  
**Representante da Empresa M. N DA SILVA TELES - ME**

  
José Osmar Aguiar  
**Representante da Empresa J. OSMAR AGUIAR - ME**

  
Sandra Maria de Azevedo Linhares  
**Representante da Empresa A. C. AZEVEDO FILHO - ME**

Ref.: ATA\_PP\_026/2017\_OBRAS